



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTO
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI N.º 1558, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

“Autoriza a assinatura de convênio com o Centro de Recuperação Álcool e Drogas Desafio Jovem Maanaim e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro de Recuperação Álcool e Drogas Desafio Jovem Maanaim, objetivando a assistência a dependentes químicos e seus familiares, com o desenvolvimento de atividades para prevenção e recuperação do abuso de drogas, através da internação em clínica especializada, para atendimento à população, mediante encaminhamento do Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A minuta do convênio mencionado no caput deste artigo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e será conforme o número de pessoas a serem internadas, conforme convênio de cooperação mútua.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nazareno, 26 de janeiro de 2015.


José Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

26/01/15 A 02/02/15


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.656-91